

DECRETO-LEI Nº 199 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

(Publicado no D.C.- Seção I- Parte I- de 27-2-67 - Suplemento ao de nº 39).

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 2, 2a. coluna, art. 33, parágrafo único, onde se lê:

... o herdeiros, ...

leia-se:

... os herdeiros, ...

Na página 3, 1a. coluna, art. 37, alínea a, onde se lê:

... adote a providências ...

leia-se:

... adote as providências ...

Na 2a. coluna, art. 46, onde se lê:

... de 5 (cinco) anos de decisão ...

leia-se:

... de 5 (cinco) anos da decisão ...

Na página 4, 1a. coluna, art. 52, onde se lê:

... da audiência da decisão ...

leia-se:

... da ciência da decisão ...